



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Estância Balneária

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RESOLUÇÃO SECEC Nº 01, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Reabre o prazo de inscrições para o Edital de Chamamento Público SECE nº 03/2024, destinado à Premiação de Pontos de Cultura, em observância ao disposto na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e dá outras providências.

Rutinaldo da Silva Bastos, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a existência de saldo remanescente dos recursos repassados pela União ao Município, no exercício de 2024, para aplicação em ações de fomento à Cultura da Lei 14.399/2022 – Política Nacional Adir Blanc – PNAB;
- o disposto no Art. 2º do Decreto nº 12.257, de 22 de novembro de 2024, que autoriza os Municípios a utilizar até 30 de junho de 2025 os recursos das contas específicas que foram criadas para receber as transferências da União e gerir os recursos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reaberto, no período de 18 a 23 de junho de 2025, o prazo previsto no item 6 do Edital de Chamamento Público SECE nº 03/2024, para formalização de inscrições para concorrer à Premiação de Pontos de Cultura.

§ 1º - As inscrições poderão ser realizadas pela internet, mediante o preenchimento do formulário de inscrição on-line disponível em <https://forms.gle/HufmFAovf4YJXpkV6>, a partir da 0h00 (zero hora) do dia 18 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Estância Balneária

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

junho de 2025 até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 23 de junho de 2025, ao qual deverão ser anexados os documentos indicados no item 6.2 do Edital de Chamamento Público SECE nº 03/2024.

§ 2º - Excepcionalmente, as inscrições poderão ser realizadas de forma presencial, na sede ds Secretaria de Cultura e Economia Criativa, situada na Rua Antonio Olivio de Araujo nº5, Centro, em Itanhaém/SP, no período determinado no § 1º, no horário das 9:00 às 17:00 horas, mediante a entrega dos documentos indicados no item 6.2 do Edital de Chamamento Público SECE nº 03/2024 em envelope lacrado.

Art. 2º - Observadas as condições de participação, os critérios de avaliação e de seleção das propostas e as demais normas estabelecidas no Edital de Chamamento Público SECE nº 03/2024, o saldo remanescente dos recursos repassados ao Município para execução de Premiação de Pontos de Cultura na forma prevista na Lei 14.399/2022, no montante de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), será destinado à concessão de prêmios a até 14 (quatorze) Pontos de Cultura, que serão pagos na seguinte conformidade:

Ampla concorrência	Culturas populares e tradicionais	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas PCD	Total de vagas	Valor do prêmio
4	3	4	2	1	14	R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Estância Balneária

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Art. 3º - Não poderão se inscrever para concorrer ao Edital 003/2024 – Premiação de Pontos de Cultura nas condições estabelecidas nesta Resolução, os agentes culturais do Município que já tenham sido premiados com base na primeira fase do mesmo Edital, de modo a evitar que os recursos aplicados em ações emergenciais de apoio ao setor cultural se concentrem nos mesmos beneficiários, conforme previsto no Art. 11º do Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023.

Art. 4º - Permanecem inalteradas as demais condições e exigências estabelecidas no Edital de Chamamento Público SECE nº 03/2024, não modificadas pela presente Resolução.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, 17 de junho de 2025.

RUTINALDO DA SILVA BASTOS
Secretário de Cultura e Economia Criativa